



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 088/2015



DIRCEU ZANATTA – PMDB E DEMAIS VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Edmar Corrêa, Presidente da Cooperativa Coopservs, ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e à Senhora Marilene Felicitá Savi, Secretária Municipal de Administração, com cópia ao Exma. Senhora Dra. Fernanda Pawelec Vieira, Promotora do Ministério Público, **requerendo as seguintes informações a partir do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a Coopservs - Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso - Coopservs, nos anos de 2013 à 2016:**

- a) Cópia do Processo de Licitação;
- b) Cópia do Contrato celebrado entre as partes e de todos os aditivos;
- c) Relação dos serviços que a Cooperativa presta a Prefeitura Municipal;
- d) Relação dos nomes, funções e locais de trabalho de todos os cooperados que prestam serviços à Prefeitura Municipal;
- e) Cópia do Estatuto da Coopservs e suas alterações, se houveram;
- f) Cópias da GFIP – Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e GPS - Guia de Previdência Social, demonstrando o pagamento de cada cooperado;
- g) Cópias das guias de recolhimento do ISSQN; e
- h) Se a Cooperativa paga os dias em que o cooperado está com atestado médico;

JUSTIFICATIVAS

Os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da *função fiscalizadora da Câmara*, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

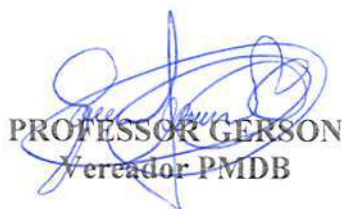
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, dos consórcios, enfim das empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena em ser responsabilizado pela omissão;

Considerando que é necessário conhecer em que situação se encontra os fatos relacionados a este contrato, quais ações que o Poder Executivo Municipal está desenvolvendo, para que o Poder Legislativo Municipal possa analisar e posicionar-se, buscando contribuir com ideias e sugestões para solução de possíveis problemas e esclarecer os cidadãos quando inquiridos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2016.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB